



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa apresentou preço compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária conforme ofício de autorização emitido e assinado pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, nos termos descritos abaixo:

AUTORIZO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021, NOS TERMOS ABAIXO DESCRITOS:

- **Objeto:** Contratação da banda OS DRAGÕES, por meio da empresa ROBERTO RODRIGUES CARDOSO 47930136604, inscrita no CNPJ sob nº 23.738.097/0001-30, para a prestação de serviços de apresentações artísticas que ocorrerão nos dias 02 e 04 de março de 2025, no evento intitulado "Carnaval - Muza Folia 2025", na Av. Dr. Américo Luz, Centro, em Muzambinho/MG.
- **VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada apresentação, perfazendo o valor global em R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Determino que seja dada publicidade a este ato e/ou ao extrato decorrente do contrato, no sítio eletrônico oficial do município, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72, da Lei 14.133/2021.

Muzambinho/MG, 25 de fevereiro de 2025.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito